



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 018/2022

Gabinete da Prefeita

Lei nº1210/2022

Portarias nºs..... 256 a 260/2022

Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 052/2020

Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº 006/2022

Termos de Posse 006/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 453 e 454/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 458 e 468/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 473 e 474/2022

Extrato da Nota de Empenho nº 605/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse 006/2022

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse 006/2022

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 016 a 021/2022

Resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 333/2022 Pág. 2 e 3, do dia 14.03.2022, onde se lê: 2.089.980,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Lê-se: 2.048.200.00 (Dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos reais), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 15 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.210/2022.

"Dispõe sobre a criação e denominação da galeria de fotos dos presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA**

ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria-se a galeria de fotos de presidentes, ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Art. 2º - A galeria a que se refere o artigo anterior será instalada na recepção do prédio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Dá-se à galeria o nome de **"Alberto Batista de Souza"**.

Art. 4º - As despesas com a instalação e manutenção da galeria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Jurandy Barbosa Guimarães, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, da Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, para o Centro de Reabilitação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal João Pedro dos Santos Tributino, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor JOELTON FERREIRA DE ABREU, classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Ireu Ferreira dos Santos, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, da Secretaria Municipal de Administração, para sede

da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor público municipal Ireu Ferreira dos Santos, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 401/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER abono de permanência a servidora pública municipal, Zarife Aparecida Aguiar de Jesus, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 52/2020. Processo Administrativo nº 033/2020 Dispensa de Licitação nº 10/2020. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Roney Ottoni de Souza. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 52/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/03/2022 e seu término em 30/03/2023. R\$ 38.509,20 (Trinta e oito mil, quinhentos e nove reais, vinte centavos), sendo que o mensal é de R\$ 3.209,10 (Três mil, duzentos e nove reais, dez centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS -



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini.
Empresa Contratada: Roney Ottoni de Souza.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa com vistas a realizar visita técnica no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida com o objetivo de realizar a desmontagem, manutenção preventiva (revisão geral) e apresentar relatório de peças a serem substituídas, caso necessário, no aparelho denominado autoclave BAUMER HI-SPEED (100 litros), daquela unidade de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2022. INEXIGIBILIDADE: nº 006/2022. EMPRESA: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA. CNPJ: nº 24.660.664/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais).

Água Clara – MS, 15 de março de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal - Água Clara – MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Cleison Vital Rodrigues da Silva**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 04 de janeiro de 2022, conforme Portaria Nº 003/2022.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Cleison Vital Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Esportes
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Renata Karine Ferreira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista nomeação em 14 de fevereiro de 2022, conforme Portaria Nº 156/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Renata Karine Ferreira
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a **Senhora Ivete Perina Ribeiro**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 24 de fevereiro de 2022, conforme Portaria Nº 200/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Ivete Perina Ribeiro
Encarregada do Setor de Limpeza
Pública Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **453/ 2022** Emitido em: 08/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/21
Fornecedor: NEVES PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00709/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - - Processo Administrativo nº 02/2021 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 1.270,50 um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos *
Dotação: 04.123.0014.2154.0000 3.3.90.30.16
1.00.000

Água Clara, 08/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **454/ 2022** Emitido em: 08/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/21
Fornecedor: NEVES PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00713/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Processo Administrativo nº 02/2021 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 1.089,00 um mil e oitenta e nove reais *****
Dotação: 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.30.16
1.00.000

Água Clara, 08/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **458/ 2022** Emitido em: 09/03/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00711/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 00003/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Processo Administrativo nº 44/2021 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 334,35 trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara, 09/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **468/ 2022** Emitido em: 10/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/21
Fornecedor: F R LIMA CARLOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00524/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000076/21 - ATA Nº 01/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Processo Administrativo nº 88/21 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 270,00 duzentos e setenta reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 4.4.90.52.35
1.00.000

Água Clara, 10/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **473/2022** Emitido em: 11/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/21
Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00775/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000003/22 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E UNIDADES

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 190,00 cento e noventa reais *
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.30.17
1.00.000

Água Clara, 11/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **474/2022** Emitido em: 11/03/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00763/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 46.975,00 quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais *
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 11/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **605/2022** Emitido em: 11/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/21
Fornecedor: NEVES PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01546/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000072/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 4.210,85 quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centav
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.16
1.02.000

Água Clara, 11/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **605/2022** Emitido em: 11/03/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0006/21
Fornecedor: NEVES PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01546/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000072/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 4.210,85 quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centav
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.16
1.02.000

Água Clara, 11/03/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TÉRMO DE POSSE

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, compareceu o Senhor **Nelson de Assis Goes**, para ser empossado no Cargo de Orientador Social, Nível III, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Orientador Social, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Dayane Rosa Peres
Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Nelson de Assis Goes
Nelson de Assis Goes
Orientador Social Empossado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

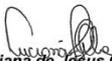
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Carlos Alberto da Silva**, para ser empossado no Cargo de Motorista, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Motorista, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Carlos Alberto da Silva
Motorista Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **André Tamazato da Silva**, para ser empossado no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

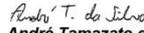
O empossado compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


André Tamazato da Silva
Agente Administrativo Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022, de 10 de março de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupava o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS QUEIROZ VIDA** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado no Gabinete do Vereador Ricardo Moreira da Costa.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 017/2022, de 15 de MARÇO de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Exonerar a servidora **AQUILA LACERDA DE FREITAS** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotada no Gabinete do Vereador Elizeu Pereira da Silva.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 018/2022, de 15 de Março de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que ocupava o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Exonerar a servidora **NATANA CAMILA GONÇALVES** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotada no Gabinete do vereador Saylon Cristiano de Moraes.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 019/2022, de 15 de Março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS QUEIROZ VIDA** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SIMB. DAS-2** lotado no Gabinete da Presidência.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 020/2022, de 15 de MARÇO de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Nomear **AQUILA LACERDA DE FREITAS**, para ocupar cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-1** no Gabinete do vereador **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 021/2022, de 15 de MARÇO de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. NOMEAR a pedido do Vereador **SAYLON**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 335/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

CRISTIANO DE MORAES, a servidora **NATANA CAMILA GONÇALVES** do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1** lotada em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 044, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial, de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022, cujo Objeto: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição e fornecimento de produtos de supermercado do tipo gêneros alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, limpeza e conservação e outros materiais de consumo para uso da Câmara Municipal de Água Clara- MS.** EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR LOTE: MARQUES E MARQUES LTDA, CNPJ 32.649.171/0001-32. VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$ 45.353,39 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31.12.2022.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

MARTA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira